



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ 07.993.439/0001-01

CGF 06.920.320-2

**MENSAGEM N.º 002/2003, de 22 de abril de 2003.**

Sr. Presidente,

Dirijo-me a esta casa para apresentar a Vossa Senhoria, para apreciação e votação, o **Projeto de Lei n.º 002/2003, de 22 de abril de 2003**, que visa conceder reajuste como forma de acompanhar o aumento do salário mínimo vigente que vai até o limite de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), que será extensivo a todos os servidores do município, que tenham como piso salarial o salário mínimo vigente.

Desta forma, estando o presente projeto dentro das normas legais, espero contar com a colaboração dessa Casa Legislativa para sua aprovação.

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**LUÍS ACÁCIO DE SOUSA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ 07.993.439/0001-01

CGF 06.920.320-2

## PROJETO DE LEI N.º 002/2003, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

APROVADO SEM EMBARGOS  
EM 22/04/2003  
PRESIDENTE  
SECRETÁRIO

CONCEDE O AUMENTO  
QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Russas-Ce., Dr. Luís Acácio de Sousa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Prefeito do Municipal autorizado a conceder reajuste até o limite de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), como forma de acompanhar o aumento do salário mínimo vigente.

**Artigo 2.º** O reajuste de trata o artigo 1.º, será extensivo a todos os servidores do município, que tenham como piso salarial o salário mínimo vigente.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal José de Sousa Alves, 22 de abril de 2003.

**Um Novo tempo para Nova Russas**

LUIS ACÁCIO DE SOUSA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Received em: 22/04/03 Horas: \_\_\_\_\_  
Requel D. Alves  
Funcionário: Requel Torres